

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº. 075/2025

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.513.690/0001-50, com sede a Avenida Eduardo Elias Zahran, 529, Vila Glória, CEP: 79004-000 – Campo Grande/MS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 075/2025**, objetivando a contratação de pessoa física, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC);
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar profissionais capacitados para atuarem nos Projetos desenvolvidos pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC);
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos referente à escolaridade, experiência profissional e entrevista profissional;
- 1.4. A análise e avaliação dos documentos serão de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.5. A pontuação será por meio da análise curricular e técnica pela comissão avaliadora;
- 1.6. A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída pela comissão avaliadora instituída para este fim.

## 2. DAS VAGAS

Os vínculos de trabalho correspondentes às vagas abaixo descritas serão regidos pela CLT, observadas as normas celetistas e as disposições regulamentares internas da FAPEC:

<u>Cargo</u>	<u>Descritivo</u>	<u>Modalidade Contratual</u>	<u>Salário</u>	<u>Vagas Disponíveis</u>	<u>Local do Trabalho</u>
<b>Analista de Projetos</b>	<p><b>1. Formação Acadêmica:</b> Superior Completo.</p> <p><b>2. Pré requisitos:</b> Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior registrado por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.</p> <p><b>3. Conhecimentos:</b> Conhecimento básico em Word e Excel; Gerenciamento de Projetos; Planejamento e cronograma; Habilidades de escrita; Boa comunicação verbal; Análise de riscos; Gestão de recursos; Resolução de problemas; Gestão documental; Trabalho em equipe; Gestão de tempo;</p> <p><b>4. Descrição das atividades a serem desenvolvidas:</b>  <b>Planejamento de Projetos:</b> Colaborar com a equipe para</p>	CLT Indeterminado 45 + 45 dias de experiência	R\$ 3.020,00 + Vale alimentação (540,00)	02 Vagas e (01 cadastro reserva)	Campo Grande, MS

	<p>cumprimento de todos os objetivos do projeto (metas e etapas conforme cronograma).</p> <p><b>Execução e Monitoramento:</b> Acompanhar o progresso do projeto, garantindo que as atividades sejam concluídas conforme o planejado. Gerenciar as atividades do projeto e coordenar suas tarefas. Manter registros precisos e documentação adequada do projeto.</p> <p><b>Gestão de Riscos e Qualidade:</b> Identificar riscos potenciais e desenvolver estratégias de mitigação. Monitorar a qualidade do trabalho realizado no projeto e garantir que ele atenda aos padrões estabelecidos</p>				
--	--	--	--	--	--

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- 3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 3.4. Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;

**3.5.** Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;

**3.6** Não possuir vínculo trabalhista ou acadêmico que seja comprovadamente incompatível com a função e a jornada da vaga para a qual concorre, ressalvados os casos em que seja possível a conciliação mediante declaração formal do candidato; e

**3.7.** Não possuir, **no ato da contratação**, vínculo com organismos nacionais ou internacionais que caracterize conflito de interesses ou incompatibilidade com a função pretendida, nos termos da legislação trabalhista e do Estatuto da FAPEC.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler minuciosamente o Processo Seletivo Simplificado, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo Simplificado;

**4.2.** A inscrição do candidato no presente processo seletivo implicará em conhecimento e aceitação as normas editalícias e suas respectivas condições estabelecidas no Processo Seletivo Simplificado;

**4.3** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAPEC, no período de **18/09/2025 a 22/09/2025, até às 23h59min**, observado o horário oficial do Estado de MS;

**4.4.** A inscrição será efetivada pelo envio dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Currículo profissional atualizado; e
- b) Certificado de comprovação de escolaridade.

**4.5.** O **currículo** e a **comprovação de escolaridade** deverão ser anexados no site separadamente cada um em seu campo específico;

**4.6.** Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo em apontamento de falha técnica do sistema de inscrição da FAPEC devidamente comprovada e justificada por escrito pelo candidato, a critério da Comissão Organizadora;

**4.6.1** A falha técnica apontada pelo candidato será verificada e validada pela equipe técnica da Fundação para a devida comprovação e autorização de continuidade no processo seletivo, do candidato.

**4.7.** As informações prestadas no currículo serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

**4.8.** O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, terá sua inscrição anulada em qualquer etapa do processo, inclusive no processo de contratação; e

**4.9.** A instituição não se responsabilizará por envio de currículo não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

**5.1.** Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico <https://fundacaofapec.org.br/>

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.

**5.3.** O candidato aprovado será convocado para apresentar a documentação de admissão **no prazo de até 48 horas**, prorrogável de forma justificada, a critério da FAPEC.

**5.4.** No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

**5.5.** O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, salvo se apresentar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo original, justificativa formal por escrito, a qual será analisada pela FAPEC, que poderá aceitá-la ou rejeitá-la mediante decisão fundamentada

**5.6.** Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A participação e classificação no processo seletivo não implicam, em hipótese alguma, obrigação de contratação por parte da FAPEC, constituindo mera expectativa de eventual vínculo, sujeita à conveniência e disponibilidade da instituição.

**6.2.** A realização das etapas do processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada à critério Administrativo da FAPEC.

**6.3. É vedada a contratação, para as vagas objeto deste Edital, de servidor ou empregado da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregado de empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ou controladas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Constituição Federal e pela legislação correlata.**

**6.4.** É condição para a contratação ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo simplificado;

**6.5.** Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela FAPEC, e se necessário, encaminhados a Procuradoria Jurídica.

**6.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da <https://fundacaofapec.org.br/>.

Campo Grande, MS, 18 de setembro de 2025.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**Elizangela Ribeiro da Silva**

*Coordenadora de Departamento Pessoal*

**Rita Edilene Campos Coelho**

*Gerente de Gabinete- DPDI*

**Mirela Penha Duré**

*Técnica de Projetos do Departamento Pessoal*